



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 254/2019

11/07/2019

Estabelece Recesso Administrativo,  
aos Profissionais do Magistério em que  
Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei conforme previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 39/2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo no período compreendido entre 16 a 26 de julho de 2019 a todos profissionais do magistério no exercício da função de docência.

**Art. 2º** Os servidores escalados para trabalharem nos dias do recesso administrativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Adm/ EDINA

Publicado no Diário Oficial - Pr  
Nº 1207  
De 12/07/2019

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)